



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

OFÍCIO CIRCULAR

Assunto: NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, na pessoa do prefeito AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, vem perante a população e todos os contribuintes, informar que desde o último dia 15/04/2019, fora promulgada a Lei Complementar nº 159/2019, de autoria do Legislativo Municipal, a qual determinou a revogação da Lei Complementar nº 153 de 11 de setembro de 2018 – Código Tributário Municipal.

Tal ato impede que nosso município o qual vem enfrentando enorme dificuldade, com a escassez de recursos, realize a cobrança de imposto e taxas de sua competência, a exemplo do IPTU, ITBI, CIP, ISSQN e as taxas, os quais somados aos repasses do Governo Federal auxiliam no pagamento dos salários dos servidores, a realização programas municipais, serviços essenciais e as benfeitorias que vem sendo realizadas em nosso município.

É importante comunicar que diante da revogação do Código Tributário Municipal, além da suspensão da cobrança de todos os tipos de impostos e taxas, também estão suspensas a emissão de Notas Fiscais, Alvarás e Certidões Negativas Tributárias.

Pedimos a compreensão da população e dos contribuintes, ante a suspensão destes serviços públicos, ao tempo que informamos que estamos tomando as medidas cabíveis para regularizar a situação.

Malhada dos Bois/SE, 14 de maio de 2019.

Atenciosamente,

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal